



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.774/2015.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.572/2015,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$. 5.840,00 (Cinco mil e oitocentos e quarenta reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0060.2121	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AFAI-FAMILIA PARANAENSE		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	31749	5.840,00
TOTAL DO CRÉDITO			5.840,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0060.2121	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AFAI-FAMILIA PARANAENSE		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31749	1.700,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	31749	4.140,00
TOTAL DO CRÉDITO			5.840,00

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 11 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal